



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JAIME JACINTO SCHNEIDER – ME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

PROCESSO LC n.º 206/2017

HOMOLOGADA 25/08/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento materiais (óleos Hidráulico e para engrenagens) para manutenção da máquina pá carregadeira New Holland 12B da pertencente ao Parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo do município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 1.184,00

DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório
Nº 206

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

(Nos Termos do Artigo 24 - Lei 8.666/93)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento materiais (óleos Hidráulico e para engrenagens) para manutenção da máquina pá carregadeira New Holland 12B da pertencente ao Parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo do município de Pato Bragado.

FORNECEDOR: JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME, CNPJ n.º 12.870.513/0001-32

DO PREÇO: R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais)

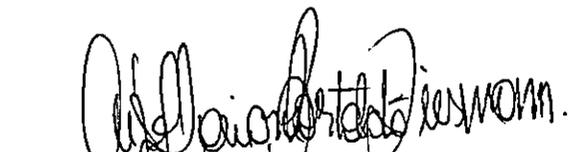
DO PRAZO DE ENTREGA: 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias

Pato Bragado – PR, em 24 de agosto de 2017.


DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN
SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE-PR Nº _____
de 1/1 FL. _____

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 02
de 28/08/17 FL. 1229

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4439
de 29/08/17 FL. 37

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de agosto de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de materiais (óleos Hidráulico e para engrenagens) para manutenção da máquina pá carregadeira New Holland 12B da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo do município de Pato Bragado, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.2.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.99. 5530 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 500

Cordialmente,

DJONI ALEANDER ROHDEN

Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de agosto de 2017.

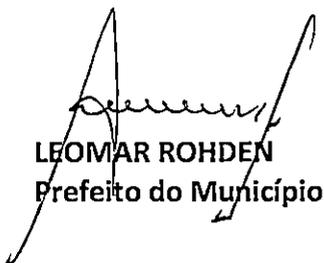
De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa especializada para fornecimento materiais (óleos Hidráulico e para engrenagens) para manutenção da máquina pá carregadeira New Holland 12B da pertencente ao Parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo do município de Pato Bragado. da vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente;



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento materiais (óleos Hidráulico e para engrenagens) para manutenção da máquina pá carregadeira New Holland 12B da pertencente ao Parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo do município de Pato Bragado.

Item	Quant.	Medida	Descrição do produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	06	Galões 20 litros	Óleo Hidráulico 68	129,00	774,00
02	02	Galões 20 litros	Óleo para engrenagens 85W 140	205,00	410,00

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, anexa, e diante do Valor global apresentado para o fornecimento dos materiais, optaram-se em realizar este Processo de Dispensa Justificada de Licitação, nos termos previstos na Legislação vigente

FORNECEDOR/CEDENTE

JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.870.513/0001-32, com sede na Avenida Willy Barth, 3232 - Centro, no Município de Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo Senhor Jaime Schneider, portador do CPF n.º 555.039.429-49.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de uma empresa do ramo constituída, que dispõe do material e mão de obra necessários, devidamente adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso II e "caput" do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor global a ser pago pela aquisição dos óleos será de R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais). O valor será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

26.782.1350.2.038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3.3.90.30.01.99. 5530 – Outros Combustíveis e Lubrificantes automotivos – Fonte 500



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, e foi o menor apresentado diante da cotação efetuada.

DO PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues em até 02 (dois) dias após a assinatura do contrato.

VALIDADE DO CONTRATO

O contrato a ser assinado entre as partes terá validade de 60 (sessenta) dias, após assinatura do mesmo.

Pato Bragado – PR, em 24 de agosto de 2017.

DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marlene Vanderléia Petry Knapp

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2017

ASSUNTO: aquisição de óleos hidráulicos e engrenagens para manutenção da máquina pá carregadeira new holland 12B de propriedade do Município.

REFERÊNCIA: Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2017.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso II, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2017 que esta Administração necessita adquirir óleos e graxas específicos. Devido ao pequeno valor envolvido optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente aquisição, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, entretanto, em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

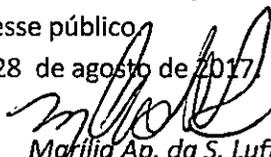
Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, uma vez preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de agosto de 2017.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2787	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2783
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.99.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldo de 01/08/2017 até 23/08/2017

Empenhado no Período.... =	3.001,22
Liquidado no Período.... =	3.001,22
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.749,84
Empenhado até o Período. =	18.563,56
Liquidado até o Período. =	18.563,56
Pago até o Período..... =	17.445,32
A Pagar Processado..... =	1.118,24
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	1.118,24

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Solicito a aquisição de: óleo lubrificante para substituição na pá carregadeira New Holland 12B.
FORNECEDOR: Coelho Lubrificantes Ltda, CNPJ 05.514.770/0001-76.

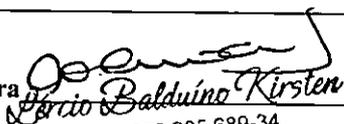
OBJETO: 06 galões de 20 litros de óleo hidráulico 68 no valor de R\$ 150,00 cada e 02 galões de 20 litros de óleo para engrenagens 85W140 no valor de R\$ 190,00 cada.

VALOR APROXIMADO: R\$ 1.280,00

Solicitado Por: Lécio B. Kirsten

Data da Solicitação: 18/08/2017

Assinatura



Carimbo

CPF: 369.205.689-34
Secretário Municipal de Obras,
Viação e Urbanismo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 2787

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

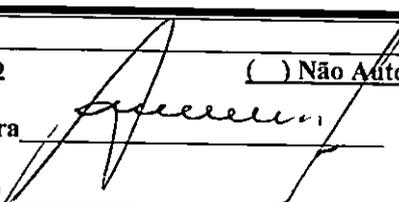
Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 24 / 08 / 17

Assinatura 

Carimbo

OBS:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.514.770/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2003
NOME EMPRESARIAL COELHO LUBRIFICANTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER LUBRIFICANTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 244	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3254-4125		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2017 às 09:02:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2017



I.N.WINTER E CIA LTDA

Avenida Maripá, 2539 – Jardim Copagril – Fone/Fax (45) 3284-2448

Cep: 85960-000 – Marechal Cândido Rondon – Pr

CNPJ 00.201.594/0001-07 - CCE 41703682-29

COTAÇÃO DE LUBRIFICANTES

Conforme solicitado, segue orçamento abaixo:

ITEM	QTDE	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	6	ÓLEO LUB. TUTELA AGM 68 - BD 20lts.	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
2	2	ÓLEO LUBRAX 85W140 - BD 20lts.	R\$ 200,00	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 1.420,00

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 1.420,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 21 de Agosto de 2017.

IGNACIO NESTOR WINTER

SÓCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 762.196.749-87

RG: 8.798.099-5

00.201.594/0001-07

I. N. WINTER & CIA. LTDA.

Av. Maripá, 2539 - Jardim Copagril
85960-000 Marechal Cândido Rondon - Paraná

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00201594/0001-07
Razão Social: I N WINTER E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: LUBRIMAR
Endereço: AV MARIPA 2539 / JARDIM COPAGRIL / MARECHAL CANDIDO
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/08/2017 a 16/09/2017

Certificação Número: 2017081801063784205619

Informação obtida em 22/08/2017, às 10:25:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I.N. WINTER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.201.594/0001-07
Certidão n°: 135791218/2017
Expedição: 22/08/2017, às 10:17:35
Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I.N. WINTER & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.201.594/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: I.N. WINTER & CIA LTDA - ME
CNPJ: 00.201.594/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:14:21 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **42E4.E5A1.B02A.3A4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.201.594/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/1994
NOME EMPRESARIAL I.N. WINTER & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBRIMAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARIPA	NÚMERO 2539	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM COPAGRIL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3284-2448 / (45) 3284-2448		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/08/2017** às **10:28:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Comércio de Lubrificantes,
Filtros e Graxas.

Coelho Lubrificantes Ltda. – ME
Av. Rio Grande do Sul, nº 244, Centro
Marechal Cândido Rondon – Paraná
CEP: 85960-000
CNPJ: 05.514.770/0001-76
Fone (45) 3254 4125

Assunto: Orçamento de Lubrificantes

LOTE 01						
Item	Quant	Und	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		Valor Máximo UNITÁRIO em R\$	Valor Máximo TOTAL em R\$
01	6	BD	OLEO TUTELA SAE 68		R\$ 155,00	R\$ 930,00
02	2	BD	OLEO LUBRAX SAE 85W140		R\$ 190,00	R\$ 380,00
			VALOR TOTAL			R\$ 1.310,00

Marechal Candido Rondon, 21 Agosto 2017

Nome: Marlon Alessandro Winter

Cargo: Sócio-Administrador

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05514770/0001-76
Razão Social: COELHO LUBRIFICANTES LTDA
Nome Fantasia: MASTER LUBRIFICANTE
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 244 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2017 a 11/09/2017

Certificação Número: 2017081301064392767054

Informação obtida em 22/08/2017, às 10:21:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COELHO LUBRIFICANTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.514.770/0001-76
Certidão n°: 135791012/2017
Expedição: 22/08/2017, às 10:16:37
Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COELHO LUBRIFICANTES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.514.770/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COELHO LUBRIFICANTES LTDA - ME
CNPJ: 05.514.770/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:13:17 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **F3E2.8919.EA75.B2C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.514.770/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/02/2003	
NOME EMPRESARIAL COELHO LUBRIFICANTES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER LUBRIFICANTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL		NÚMERO 244	COMPLEMENTO
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3254-4125	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2017 às 10:30:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	06	Galões de 20 litros de óleo hidráulico 68	129,00	774,00
02	02	Galões de 20 litros de óleo para engrenagens 85 W 140	205,00	410,00

PATO BRAGADO-PR, 21/08/2017.

Valor total
R\$ 1.184,00

12.870.513/0001-32

Jakme Jacinto Schneider - ME

Av. Willy Barth, 3232 Loja de Conveniência
Centro 85948-000 - Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12870513/0001-32
Razão Social: JAIME JACINTO SCHNEIDER ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1237 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2017 a 18/09/2017

Certificação Número: 2017082002492079950285

Informação obtida em 22/08/2017, às 10:20:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.870.513/0001-32

Certidão nº: 135790857/2017

Expedição: 22/08/2017, às 10:15:38

Validade: 17/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.870.513/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME
CNPJ: 12.870.513/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:11:34 do dia 22/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2018.

Código de controle da certidão: **76A9.4EE6.E14D.9108**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.870.513/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/11/2010
NOME EMPRESARIAL JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 3232	COMPLEMENTO LOJA CONVENIENCIA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1305 / (45) 3282-1477	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/08/2017 às 10:31:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2017

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 1196 - 2 Pág(s)

www.patobragado.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
PORTARIA Nº 308, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA Nº 309, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA Nº 310, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA Nº 311, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA Nº 312, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
PORTARIA Nº 313, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.01
REPUBLIÇÃO - DECRETO Nº 085, DE 13 DE JULHO DE 2017	Pg.02
DECRETO Nº 086, DE 14 DE JULHO DE 2017	Pg.02
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017	Pg.02
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017	Pg.02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014	Pg.02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016	Pg.02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 308, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar nº 003 de 21 de Junho de 1996, e Requerimento apresentado pelo servidor protocolado sob n.º 1651/2017, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 31 de julho à 19 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, a servidora Margo Beatris Seibert, matrícula funcional n.º 180-5, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Agente de Administração, Nível PE-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 309, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo o disposto no Artigo 67 da Lei federal 8.666/1993 e alterações posteriores, R E S O L V E

Art. 1.º Designar o servidor Cleiton Gentelini, matrícula funcional n.º 9420-0/1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Licitações e Contratos, Símbolo CC-04, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar temporariamente as funções de Fiscal de Contratos, no período de 17 de julho à 05 de agosto de 2017, período de férias da Servidora responsável pela Função, conforme Portaria n.ºs 062/2017 e 293/2017.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 310, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 36, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação na ordem de 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor Waldir Ortiz, matrícula funcional n.º 17-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Apoio, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, visando desempenhar suas funções, acompanhando os trabalhos desenvolvidos pela equipe da epidemiologia, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 311, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar nº 003 de 21 de Junho de 1996, e Requerimento apresentado pelo servidor protocolado sob n.º 1604/2017, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 24 de julho à 22 de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora Ana Larissa Maria, matrícula funcional n.º 7728-3/1, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Nível PE-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 312, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de conformidade com a Lei Municipal nº 1149/2010 e Decreto n.º 112/2010, R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a concessão de Dúbia Especial, aos servidores abaixo relacionados, visando deslocamento destes, para condução de veículo de transporte coletivo, aos locais citados, no final de semana compreendido entre os dias 15 e 16 de julho de 2017, sendo:

Data	Funcionário	Destino	Secretaria Solicitante
15/07/2017	Alexandre V. Breunig	Marechal C. Rondon - PR	Esportes e Lazer
15/07/2017	Mauri Meinen	Marechal C. Rondon - PR	Educação e Cultura

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 313, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Municipal nº 864/2006 e Requerimento formalizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em anexo, R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Recesso Escolar durante os dias 17 à 30 de julho de 2017, aos servidores públicos municipais relacionados no anexo I desta Portaria, todos ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo de Professor e Educador Infantil, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

ANEXO I – PORTARIA Nº 313 – 14/07/2016

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO
53-1/1	Adriana Inês Boll	Professor
160-0/1	Adriana Inês Boll	Professor
410-3/1	Agnel Frozza Dillenburger	Professor
410-3/2	Agnel Frozza Dillenburger	Professor
415-4/1	Carine Schmidtko	Professor
56-6/1	Clarice Klein	Professor
57-4/1	Clarice Klein	Professor
7722-4/1	Cristiane Rodrigues	Professor
859-1/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor
7712-7/1	Cristiane Vanessa Klein	Professor
858-3/1	Denise Clair Backes Mosconi	Professor
60-4/1	Edson Luis Massing	Professor
126-0/1	Edson Luis Massing	Professor
7713-5/1	Fabiana Joana Reginato	Professor
149-0/1	Ivone Milan Diniz Wurfel	Professor
159-7/1	Janete Bamberg Ferreira	Professor
159-7/2	Janete Bamberg Ferreira	Professor
63-9/1	Janete Terezinha Strege Biesek	Professor
64-7/1	Janete Terezinha Strege Biesek	Professor
98-1/1	Jurema Cledi Arruda	Professor
156-2/1	Jurema Cledi Arruda	Professor
701-3/1	Kátia Janaína Frichs Cotica	Professor
7711-9/1	Kátia Janaína Frichs Cotica	Professor
162-7/1	Lairton Melnerz	Professor
162-7/2	Lairton Melnerz	Professor
71-0/1	Lisiane Terezinha B. Wochner	Professor
154-6/1	Lisiane Terezinha B. Wochner	Professor
771-2/1	Malcon Felipe Althaus Putzke	Professor
7724-0/1	Maira Santanna de Oliveira	Professor
7703-8/1	Marceli Fritzen	Professor
7702-0/1	Marcelo André Dill	Professor
73-6/1	Marcia Beatriz Seelent	Professor
221-6/1	Marcia Maria Altenhofen	Professor
221-6/2	Marcia Maria Altenhofen	Professor
155-4/1	Marcia Romênia Coutinho	Professor
155-4/2	Marcia Romênia Coutinho	Professor
414-6/1	Maura Antônio Bianchetti	Professor
76-0/1	Mirta Schrader	Professor
77-9/1	Moises Antonio Rossetto	Professor
412-0/1	Nadir Thomas	Professor
408-1/1	Neirma Maria Gasparin	Professor
99-0/1	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Professor
99-0/2	Noemi de Fatima Crestani Rambo	Professor
81-7/1	Rosane Schneider	Professor
82-5/1	Rosani Marlene K. Schumacher	Professor
88-4/1	Sonia Terezinha J. Levandowski	Professor
860-5/1	Vanessa Ristow Facco	Professor

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO
761-7/1	Adriana Weiland Muhlbeler	Educador Infantil
762-5/1	Adriane Valdrene Goelzer	Educador Infantil
7773-9/1	Alana Caroline Lerner	Educador Infantil
7705-4/1	Ana Cristina da Silva	Educador Infantil
760-9/1	Aneti Roos Seizler	Educador Infantil
1072-3/1	Angélica Schahren	Educador Infantil
516-9/2	Claudete Andreia Nienkötter	Educador Infantil
775-7/2	Claudete de J. G. Esquissato	Educador Infantil



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.patobragado.pr.gov.br no link Diário Oficial.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

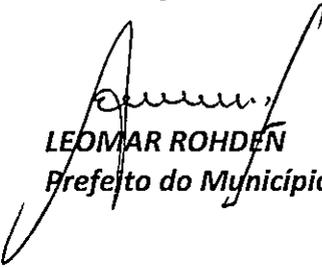
DELIBERAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento materiais (óleos Hidráulico e para engrenagens) para manutenção da máquina pá carregadeira New Holland 12B da pertencente ao Parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo do município de Pato Bragado.

Comunico a Empresa **JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME**, que a proposta por ela apresentada foi a melhor classificada no processo de Licitação – Dispensa n.º 035/2017, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 25 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

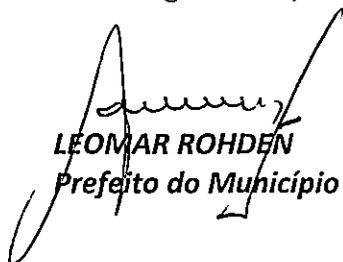
HOMOLOGAÇÃO

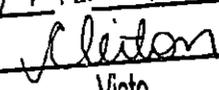
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2017.

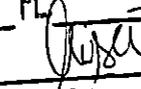
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento materiais (óleos Hidráulico e para engrenagens) para manutenção da máquina pá carregadeira New Holland 12B da pertencente ao Parque de máquinas da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo do município de Pato Bragado.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, o Prefeito do Município de Pato Bragado aprova os termos em que se encontra o processo, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação dos serviços descritos neste certame da empresa **JAIME JACINTO SCHNEIDER - ME**, ao valor global de R\$ 1.184,00 (um mil cento e oitenta e quatro reais), para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 25 de agosto de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4440
de 01/09/17 FL. 43

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 02
de 30/08/17 FL. 1232

Visto